



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

Fundada em 20.12.1972, reconhecida pelo CND em 16.01.1973, Deliberação 1/73
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Normas de Cadastramento dos Clubes na ABR

Será filiado à ABR o clube que preencher os seguintes requisitos do estatuto da ABR:

- Ter personalidade jurídica (CNPJ);
- Ter estatutos em que sejam respeitados os princípios da ABR;
- Ter diretoria idônea e eleita para o exercício (registrada em cartório), devendo constar do requerimento de filiação, a residência dos diretores, nacionalidade, profissão e local onde a exercem;
- Possuir campo de mando de jogos, ou indicar o campo que utilizará para os jogos;
- Participar regularmente dos campeonatos organizados pela ABR.

O clube pode ainda não ter os documentos em mãos de acordo com os prazos exigidos pela Lei Brasileira, sendo assim, ele deverá se inscrever até o dia 20/02/2009 (apresentando estatuto e diretoria eleita e registrada).

O documento de personalidade jurídica (xerox do cartão CNPJ) deverá ser entregue em 45 dias após a entrega sendo assim, dia 06/04/2009 toda documentação deverá estar entregue.

Taxas de Anuidade e Mensalidades

Os clubes pagarão uma taxa anual dividida em 04 (quatro) parcelas, nos seguintes valores:

Descrição	Valor
Taxa para Clubes participantes de Campeonatos Nacionais	R\$ 2.000,00
Taxa para os demais clubes	R\$ 1.000,00

Número da parcela	Data
1ª parcela	01/março/ 2009
2ª parcela	01/abril/ 2009
3ª parcela	01/maio/ 2009
4ª parcela	01/junho/ 2009



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

Fundada em 20.12.1972, reconhecida pelo CND em 16.01.1973, Deliberação 1/73
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Deveres dos Clubes Filiados na ABR

Os clubes filiados à ABR terão os seguintes deveres:

- **Reconhecer a ABR como entidade máxima do Rugby no Brasil;**
- **Respeitar os Estatutos e Regulamentos da ABR; cumprir e fazer cumprir as decisões desta Entidade;**
- **Pagar anualmente a taxa estipulada pela diretoria da ABR, ou as mensalidades fixadas;**
- **Pagar as taxas de inscrição, transferências dos atletas, estipuladas pela diretoria da ABR;**
- **Comunicar por escrito à ABR a expulsão de atletas da agremiação por atos de indisciplina, débitos ou atos de má conduta, ou por outras causas, explicando os motivos;**
- **Fazer-se representar nas Assembléias Gerais;**
- **Estar em dia com os cofres da ABR.**

Direitos dos Clubes Filiados na ABR

Os clubes filiados à ABR terão os seguintes direitos:

- **Participar dos Campeonatos Oficiais da ABR;**
- **Promover Torneios entre os Clubes cadastrados na ABR mediante autorização prévia da ABR (torneios oficializados);**
- **Participar de Torneios Oficializados pela ABR, de outros Clubes Filiados à ABR;**
- **Votar nas Assembléias Gerais;**
- **Promover viagens ao exterior previamente autorizada pela ABR;**
- **Ter as informações veiculadas no site da ABR;**
- **Cadastrar jogadores na ABR;**
- **Enviar jogadores para as seletivas e Seleções Nacionais;**
- **Receber comunicados oficiais da ABR através dos contatos determinados na filiação à ABR.**